



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61 / 2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

08.01- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 478.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de anulação parcial das seguintes dotações:

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0004.0.004 – Precatório



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 199.000,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006.1.009 – Aquisição de Terreno

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 44.000,00

08.01- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 3.2.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 170.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 65.000,00

Art. 4.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.702.000,00 (hum milhão setecentos e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Fonte de Recurso: Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados

Valor: R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 70.000,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras

06.181.0006.2.016 – Apoio a Segurança Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00

15.452.0006.2.018 – Manut. Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: transferências dos estados decorrentes de emendas parlamentares individuais do estado.

Valor: R\$ 70.000,00

25.752.0006.2.019 – Manut. e ampliação da iluminação pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Cosip

Valor: R\$ 200.000,00

06.01- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



20.606.0004.2.013 – Manutenção da secretaria e agricultura, pecuária e meio ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300.000,00

08.01- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 272.000,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$1.702.000,00 (um milhão setecentos e dois mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 08 de agosto de 2025.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK
DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.08.08 10:25:03
-03'00"

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Major Vieira,

Submeto à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que solicita abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Diante da necessidade de suplementação das dotações do presente projeto de lei tem objetivo de efetuar cobertura de despesas das secretarias de administração, secretaria de obras e secretaria de agricultura. Juntamente com a dotação destinada a polícia militar para utilização dos recursos repassados por esta casa de Leis.

As secretarias estão fazendo diversos investimentos, a secretaria de agricultura está com o programa porteira adentro aberto para solicitação de serviços, consequentemente necessita empenhamento do fornecedor de horas máquinas, esta secretaria também tem a previsão de abertura de licitação para coleta de resíduos sólidos visto que o caminhão do município já está dando muita manutenção.

Também solicita suplementação do recurso da Cosip o qual se prevê um excesso de arrecadação e de emendas parlamentares do estado as quais ficaram em aplicação financeira e estes rendimentos podem ser utilizados dentro do mesmo objeto.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Major Vieira/SC, 08 de agosto de 2025.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.08.08 10:25:18 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 617/2025

Major Vieira/SC, 08 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK
DA
SILVA:00391205978
Assinado de forma digital
por ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.08.08 10:38:29
-03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal